Publicado no DJE de 04.11.2016

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 204/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 01 de novembro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Antônio Carlos Oliveira Carvalho,** deliberou, à unanimidade, pelo **declínio de atribuição ao Ministério Público Federal - MPF** dos seguintes procedimentos:

1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.57039/2015, do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo – GAESF;

2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 644.0.39756/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista;

3 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.19382/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

4 – Procedimento Ministerial SIMP nº 719.0.109055/2008, da 2ª Promotoria de Justiça de Seabra.

SALA DAS SESSÕES, 01 de novembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em Exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//